

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021 SEMUS	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 059/2021	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 058/2021	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
DECRETO 136/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
PORTARIA Nº 209/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 446/2021	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	7
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 080/2021.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	9
DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021/SPR/PMFN	11
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	13
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.29042021.13.0142021- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29042021.13.0142021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05072021.13.0222021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.05072021.13.0222021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	14
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021.	15
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021.	16
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021.	16
PORTARIA Nº 265/2021.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	16
AVISO DE LICITAÇÃO PP 051/2021	16
EXTRATO DE CONTRATO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 / CPL	17
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03082021.16.015/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2021	18
EXTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE: Nº 008/2021.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- REPUBLICAÇÃO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207.01/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	20
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021	20
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	21
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - SRP	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	21
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO	21
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	22
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO	22
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	22
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	22
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	23
TERMO DE RETIFICAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	23
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL	23
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021	23
RESOLUÇÃO CME - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Nº 03/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	24
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021	24
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	25
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS CONTRA RAZÕES TP 002/2021	25
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS CONTRA RAZÕES TP 002/2021	25
PORTARIA Nº 086-B/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	26
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/CMTF.	26
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP/CPL/PMTF.	26
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP/CPL/PMTF.	26
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP/CPL/PMTF.	26
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.CONTRATO 001.2020.	26
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 015/2021 - DISPENSA Nº 012.2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	27
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 29 DE JULHO DE 2021	27
DECRETO Nº 040/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	31
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	31
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	31
AVISO DE LICITAÇÃO	31
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	31
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	32
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.8/2021	32
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	32
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/TP/06/2021	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091-A/TP/06/2021	33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021 SEMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021

A Prefeitura Municipal de Alcântara, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado SEPLAN 01/2021 e alterações, vem por meio deste, tornar público a convocação dos candidatos aprovados no referido processo, conforme a seguir:

Obs.: O Resultado final dos aprovados na Secretaria de Saúde em inteira consonância com o edital do processo seletivo 01/2021 está disponível no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação da Secretaria Municipal de Saúde:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
N	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASS
1.	SANAILSON COSTA PEREIRA	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	RAISSA CÂMARA CARVALHO	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	SILDNEY PINHEIRO ALMEIDA	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	KASSIA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	FRANCIANA BARROS	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	RAFAEL MENDES NUNES	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	MARLON CARDEC MENEZES BARROS	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	THADIA CHRISTINA DINIZ	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	DENICE LISBOA RODRIGUES	ENFERMEIRO	UBS	1.
1.	MAURA FERNANDA MENDES MARTINS	ENFERMEIRO	HOSPITAL	1.
1.	TAYLANE GUIMARÃES PEREIRA	ENFERMEIRO	HOSPITAL	1.
1.	RAFAEL PESSOA SOUSA	ENFERMEIRO	HOSPITAL	1.
1.	MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	HOSPITAL	1.
1.	CESAR GUSTAVO COSTA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	CAPS	1.
1.	KATHLEEN TAYS FERNADES GUTERRES	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	THAYLLA COSTA DIAS	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	MARGARIDA PEREIRA LEITE	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	TATIANA CRISTINA ALVES COSTA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	MARIA MADALENA CUNHA MACEDO	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	FRANCENILDE FRANÇA PEREIRA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	BENEDITA GUSMÃO ALMEIDA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	CERLIANGELA DE FATIMA FERREIRA OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	FLAVIANNY AMORIM VIERA SILVA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	1.
1.	JACKELINNE DOS SANTOS SOARES	TEC. ENFERMAGEM	UBS	10º
1.	NIELLE RAQUEL DE OLIVEIRA SOARES CARVALHO	TEC. ENFERMAGEM	UBS	11º
1.	TAMIRES DE JESUS GUSMÃO PEREIRA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	12º
1.	ZEUDILENE TORRES SILVA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	13º
1.	DIANA DE JESUS PEREIRA	TEC. ENFERMAGEM	UBS	14º
1.	URANIA WELLIAMATHIAS VIEGAS	TEC. ENFERMAGEM	CAPS	1.
1.	TAYNARDESON DO NASCIMENTO ARAUJO	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	HOSPITAL	1.
1.	ITALO NAYAN MAIA COSTA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	HOSPITAL	1.
1.	ALISON GUSMÃO RIBEIRO	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	HOSPITAL	1.
1.	MÁRCIO NUNES DE SOUSA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	ANTONIO JOSÉ PEREIRA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	ELIAKIM GUIMARÃES PEREIRA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	DORIVALDO DE JESUS COSTA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	IVALDO ROSA MENDES JUNIOR	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	MARCIO KERLLY AMORIM PEREIRA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	SILAS ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	IRINEU SOUSA COSTA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	JOSÉ ROBERTO MARTINS FRANÇA	MOTORISTA PARA AMBULÂNCIA	UBS	1.
1.	RAUANDRE SOARES RODRIGUES	MOTORISTA SEMUS	SEMUS	1.
1.	WALLYN DINIZ BRITO	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	WELLINGTON GUSMÃO ALMEIDA	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.

1.	KERLYSSON MORAIS	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	ANTONEWTON SHARLYS CHAGAS SILVA	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	ERENILSON DINIZ SILVA	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LEMOS JUNIOR	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	LUCAS DE ALCANTARA COSTA LEMOS	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	VALDENILSON PEREIRA RIBEIRO	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	EUDES GERALDO ESPINOULA DUARTE JUNIOR	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	EZEQUIAS DE JESUS PINHEIRO COSTA	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	KELLYSON ANTÔNIO DINIZ	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	ROBERT BRITO PEREIRA	VIGILANTE	UBS/CAPS	1.
1.	VALÉRIA RAQUEL SOUSA NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	EQUIPE	1º
1.	SILVIAN KÊNIA DE OLIVEIRA RABELO BORBA	PSICÓLOGO	EQUIPE	1º
1.	KELLY SILVA PINHEIRO	FISCAL SANITÁRIO	VISA MUNICIPAL	1.
1.	ALICE ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO	FISCAL SANITÁRIO	VISA MUNICIPAL	1.
1.	CLAUDINEY DA CRUZ FERREIRA	FISCAL SANITÁRIO	VISA MUNICIPAL	1.
1.	MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	COZINHEIRA	HOSPITAL	1º
1.	MARCYLLY KATARINNY LOBATO DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	HOSPITAL	1.
1.	LEIA REGINA ARAUJO	AUXILIAR DE COZINHA	HOSPITAL	1.
1.	DOUGLAS BECKMAN MORAES SILVA	FARMACEUTICO	HOSPITAL	1º
1.	MARCOS GUIMARÃES FERREIRA	BIOMÉDICO	HOSPITAL	1º
1.	DIOGO PEREIRA DE CARVALHO	PSIQUIATRA	CAPS	1º
1.	SEBASTIANA BARBOSA PAES LANDIN	PEDAGOGO	CAPS	1º
1.	AMANDA BARCELOS SIMILI	MÉDICO	UBS	1º
1.	LAIRDS RODRIGUES DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	UBS	1.
1.	PAULO VITOR CAMPOS FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	UBS	1.
1.	KESSIANE SILVA RIBEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	UBS	1.
1.	THADYANY CHRISTINA DINIZ	AUXILIAR SERVIÇO BUCAL	UBS	1.
1.	LIDIA LEMOS SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇO BUCAL	UBS	1.
1.	LEIDILEIA PEREIRA GARCIA COSTA	AUXILIAR SERVIÇO BUCAL	UBS	1.
1.	LETIANE SOUZA MORAES	AUXILIAR SERVIÇO BUCAL	UBS	1.
1.	JOIRANNE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR SERVIÇO BUCAL	UBS	1.
1.	FLAUDINEA SOUSA BRITO	AOSD	SEMUS	1.
1.	RICHARLISSON LEMOS DA SILVA REIS	AOSD	SEMUS	1.
1.	IZILENE RODRIGUES COSTA	AOSD	SEMUS	1.
1.	RENATO DINIZ ALVES	AOSD	SEMUS	1.
1.	ELTON JOSÉ REIS PEREIRA	AOSD	SEMUS	1.
1.	CREUDILENE FERNANDES COSTA	AOSD	SEMUS	1.
1.	FERNANDA DOS ANJOS MARTINS	AOSD	SEMUS	1.
1.	FRANCIELE DO NASCIMENTO COELHO RAMOS	AOSD	SEMUS	1.
1.	MARIA INIZ ALMEIDA BARROS	AOSD	SEMUS	1.
1.	MIRANETH CHRISTIANE SILVA LACERDA	AOSD	SEMUS	1.
1.	ADRIANA CERVEIRA DE OLIVEIRA	AOSD	SEMUS	1.
1.	EDIANE COSTA BARBOSA	AOSD	SEMUS	1.
1.	FABIANA DE JESUS CASTRO	AOSD	SEMUS	1.
1.	JOSANGELA MILENA CAMARA PIMENTA	AOSD	SEMUS	1.
1.	JOSE GILMAR ALMEIDA GARCIA	AOSD	SEMUS	1.
1.	JOSÉ MARTINS PEREIRA	AOSD	SEMUS	1.
1.	LETICIA COELHO DIAS DINIZ	AOSD	SEMUS	1.

2- Os candidatos convocados descritos no item 1 deste edital, deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA, localizada na Rua do Comércio, S/Nº, Centro, CEP 65250-000, no dia **05 e 06 de agosto de 2021 das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h**, para entrega da documentação comprobatória conforme listagem abaixo:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- CTPS,
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do gênero masculino);
- comprovante de residência;
- registro no PIS/PASEP (caso não possua presente declaração informando).
- Diploma Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria. (Somente para PSIQUIATRA)

2.1- É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste edital. O não comparecimento na data e local informados implicará na desistência do candidato convocado, podendo o Município de Alcântara convocar imediatamente outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

3 - O Município de Alcântara fará a convocação dos demais candidatos em Edital posterior, conforme a necessidade da Administração Pública.

Fica homologado o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Alcântara - MA, 03 de agosto de 2021.

UITAMAR LINDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d71ea93d514ad395dc9f26be25620c3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 059/2021

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 059/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR a Sra. **KELDIANE BARROS DA SILVA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 671534 - SSP-TO, inscrita no CPF nº 017.510.391-70, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, nº 510, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominada(s) de **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor da **OUTORGADA(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 367,91 m²** (trezentos e sessenta e sete metros e um

centímetros quadrados), as confrontações são: Ao Norte com o terreno de posse de Núbia Lafaiete Pina Barroso; Ao Sul com o terreno de posse de Ivaneide Gomes da Silva; Ao Leste com o terreno de propriedade de Fábio Junior Rodrigues de Sousa (Mat. 3847) e ao Oeste com a Rua Newton Bello.

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular e está localizado entre as Coordenadas L - 396398,00 E - 8993003,00 cuja demarcação teve seu ponto de partida de um marco de madeira que ficou encravada na margem da Rua Newton Bello de onde partiu em limite com o terreno de posse de Ivaneide Gomes da Silva com o azimute de 46°07'24" com 36,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Ivaneide Gomes da Silva e passando a limitar com o terreno de propriedade de Fábio Junior Rodrigues de Sousa (Mat. 3847) com o azimute de 314°51'16" com 10,00 mts; deixando de limitar com o terreno de propriedade de Fábio Junior Rodrigues de Sousa e passando a limitar com o terreno de posse de Núbia Lafaiete Pina Barroso com o azimute de 226°07'23" com 36,80 mts; deixando de limitar com o terreno de posse de Núbia Lafaiete Pina Barrosos e passando a limitar pela Rua Newton Bello com o azimute de 134°51'02" com 10,00 mts; Encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 93,60 M (noventa e três metros e sessenta centímetros lineares) e abrangendo uma área com 367,91 M² (trezentos e sessenta e sete metros e noventa e um centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 08 de junho de 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR - 8910568826-8.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211162909, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou

lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$25.750,00** (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 13 de julho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 22 de julho de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

KELDIANE BARROS DA SILVA
OUTORGADA ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ea72c6fcad4cdfa13d89c0babfef76e3

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º 058/2021**

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO **N.º 058/2021**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29 com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **EDSON GONÇALVES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da carteira de identidade nº 073349402020-2 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 246.872.273-68, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, s/nº, bairro, Santo Antônio, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP:

65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 5.145,36 m²** (cinco mil, cento e quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'47,97" S e -45°56'44,93" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de Francisco Gomes de Sousa, com azimute de 160°28'10" por uma distância de 125,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'51,82" S e -45°56'43,56" W; deste segue confrontando com a propriedade de Magno Vieira Bezerra: matrícula: 2.103, com azimute de 246°28'24" por uma distância de 40,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'52,33" S e -45°56'44,77" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de José Borges de Sá, com azimute de 340°38'48" por uma distância de 134,23m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'48,19" S e -45°56'46,20" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute 79°43'41" por uma distância de 40,01m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 339,24 metros e abrangendo uma área com 5.145,36 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 12 julho 2021, em Alto Parnaíba - MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: CFTN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211195257, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer

condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 21 de julho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 21 de julho de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

EDSON GONÇALVES VIEIRA
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 19af05b9fe8c4f00f266db7acdc8e9d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO 136/2021

DECRETO N. 136/2021

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os Informes Nº 01/2021 e 02/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social, que tratam de orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº05/2021/CMAS, que dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social - 2021;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação da comunidade nas Conferências Municipais, de modo a interligar as políticas com o objetivo de resultar em uma ação conjunta de

todos os públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada até a data de 25 de Agosto de 2021, na cidade de Anapurus-MA.

Art. 2º O tema central da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º Para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VIII Conferência Municipal de Assistência Social serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ed2912cab45264f89bdeecfd9b25ca2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aviso de Licitação Deserta. No dia 04 de agosto às 8:30 hs, no Horário de Brasília, a Pregoeira e equipe de apoio Oficial deste órgão, designados pela Portaria nº 097/GAB/PREF de 1 de junho de 2021, se reuniu para abertura e realização no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> do referido **Pregão Eletrônico nº 06/2021 - PMA-MA**, do tipo **menor preço por item, aferido pelo maior desconto percentual sobre o preço de bomba**, que teve como objeto e **Registro de Preços** para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas pesadas de uso da Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, em sessão pública eletrônica e em atendimento ao Decreto 10.024/20219, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Em ato contínuo a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada, por caracterizar "LICITAÇÃO DESERTA". Araiozes -MA, 04 de agosto de 2021. **Cristiane Amorim de Aquino da Silva**. Pregoeira - Araiozes - MA.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA

Código identificador: 4dea59931f65790761a78866debe5210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA Nº 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021 ARAME-MA 04 DE AGOSTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 193, de 24 de Junho de 2021, publicada na edição nº 2630 do Diário Oficial do 25, de Junho.2021, que concedeu vacância do Cargo de Professora Nível II a servidora Francisca Valberlene Silva Vale, Professora, 2753, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerado a partir de 24 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 49d529b0836dc0b41a028ebf65a83f0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 446/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2657, São Luís, 04 de agosto de 2021, página 12, **CONTRATO Nº 446/2021, RESENHA DO CONTRATO-SEFIN. Onde se lê: ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Eliel Duarte de Sousa (Contratada). **Leia-se: ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Eliel Duarte de Sousa (Contratada). Balsas 04 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e6894596370a5b95c5ff54ff0e46aefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial Presencial n.º 008/2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º

8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 22 de julho de 2021.

Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: 7b6a4dbcb9af6389635a894f93ccea3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referencia.** **LOCAL :** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 02 de agosto de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA

Código identificador: addddc85afc0162bedee7c87b5340238

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 20 de agosto de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias**

mandibular e maxilar, parcial e total para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses mantido pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. LOCAL : O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 02 de agosto de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 72dfdbe80507106cc4c88f340fd88cad

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 008/2021, que teve como objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Benedito Leite, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **008/2021** foi o de MENOR PREÇO GLOBAL obtivemos a seguinte classificação:

Proposta da empresa: **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04**, vencedora no valor global de R\$ 33.740,40 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

E assim sendo, proclamamos as Empresas **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04**, vencedora no valor global de R\$ 33.740,40 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório.

Benedito Leite - MA, 13 de julho de 2021.

Frank James Rodrigues Lustosa
Pregoeiro

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: bb1fff2871c864ff29377593bd35f7dd

RESENHA DE CONTRATO Nº 080/2021.

RESENHA DE CONTRATO nº 080/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 080/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA - órgão público, inscrita no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, Secretaria Municipal de Administração e a

Empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.288.268/0001-04, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Benedito Leite. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 33.740,40 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 04 122 0002 2.008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e Luciano Peixoto Guedes, CPF. nº. 158.499.243-53 - Sócio Administrador.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 10afe36389c8140d5a7ba808f9b51f18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

REF.: Processo nº 022/2021-SECAF - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210109/2021 do Município de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SECAF e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 74.604,00 (setenta e quarenta mil e seiscentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Administração e Finanças, representado pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 671.404.913-72. Cajari (MA), 23 de julho de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c69d372c66705810558b8a9dd2b47ff4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

REF.: Processo nº 022/2021-SECAF - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210109/2021 do Município de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de

toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 214.812,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO E EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO E EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 40%-, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 671.404.913-72. Cajari (MA), 23 de julho de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5c5c70e46babe4725f845ad969bc2967

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021

REF.: Processo nº 022/2021-SECAF - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20210109/2021 do Município de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.293.339/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e recarga de toner para atender as necessidades do município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 105.924,00 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE DE RECURSO: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representado pelo Sra. Manusa Chaves Alves da Silva; P/CONTRATADA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 671.404.913-72. Cajari (MA), 23 de julho de 2021.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 691e31242ed2a9f77004c498b0d24e34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, A PARTIR DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2021 A 15 DE AGOSTO DE 2021, BEM COMO IMPÕE MEDIDAS RESTRITIVAS E DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS

PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a adoção de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando as informações dadas pelos profissionais de saúde e por diversos órgãos e hospitais da região.

Considerando a capacidade de atendimento hospitalar instalada no Município de Estreito -MA, para as pessoas acometida do COVID-19.

Considerando que a economia local é composta predominantemente pelo comércio de bens e serviços, com relevante importância na geração de empregos e sustento para população local;

Considerando a necessidade de regularização do horário de funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Estreito-MA, possibilitando uma reabertura gradual e controlada das atividades comerciais;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdade individuais e o uso, gozo e disposições da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos.

Considerando a decisão proferida nos autos da ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 701 DE MINAS GERAIS, pelo o SUPREMO TRIBUNAL

FEDERAL em 03 de Abril de 2021, pelo Ministro Nunes Marques, na qual autoriza a realização de celebração religiosa presenciais;

Considerando a decisão proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVIL PUBLICA, nº 0803651-19.2021.8.10.0001, que move a DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO em face do ESTADO DO MARANHÃO E 217 MUNICÍPIOS, que determinou as seguintes restrições;

Considerando o Decreto Estadual nº 36.899, de 30 de julho 2021, que altera o Decreto nº 36.871, de 20 de julho de 2021, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam adotadas em nível Municipal medidas restritivas no comércio local, resguardadas as singularidades das medidas restritivas impostas, ou as que venham a ser, pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado Maranhão.

Art. 2º. Fica estabelecido horário de funcionamento das 06:00hs às 18:00hs de segunda a sábados, para as seguintes atividades:

- I - Lojas de tecidos, confecções, calçados e aviamentos;
- II - Loja de materiais de construção, depósitos de cimentos e madeiras e demais atividades econômicas ligadas a construção civil;
- III- Lojas agropecuárias, pet shop e vendedores ambulantes da cidade;
- IV - Lojas de moveis, eletrodomésticos e congêneres;
- V - Auto peças, acessórios, oficinas mecânicas de carro, moto e bicicletas;
- VI - Óticas;
- VII - Escritórios de Advocacia e Contabilidade;
- VIII - Distribuidora de Bebidas, Lojas de Conveniências;
- IX - Clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres;

X - Lava jato e distribuidora de gás;

XI - Salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares.

§ 1º As oficinas mecânicas poderão funcionar em horários extraordinários quando em atendimento a veículos de órgãos oficiais.

§ 2º As atividades comerciais que não funcionam aos sábados em razão da crença religiosa poderão funcionar aos domingos até as 12:00hrs.

§ 3º Pet shop, clínicas médicas, odontológicas, laboratórios e congêneres, salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas e similares, funcionarão com atendimento limitado a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal.

Art. 3º. Poderão funcionar as seguintes atividades econômicas:

I - Supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres;

II - Postos de combustíveis e locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros;

III - Farmácias;

IV - Academias de ginástica;

V - Provedores de internet e segurança monitorada.

§ 1º Os supermercados, mercearias, açougue, quitandas, padarias e congêneres, deverão limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse 80% (oitenta por cento) de sua habitual capacidade física;

§ 2º As academias só poderão funcionar com a limitação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, incluindo os profissionais, com a destinação de intervalo de 30 minutos para a higienização dos aparelhos e equipamentos, bem como com a adoção de todas as medidas sanitárias.

§ 3º São considerados para fins deste decreto como locais de apoio para o trabalho dos caminhoneiros, os restaurantes, parada de descanso, borracharias e congêneres que sejam localizadas as margens das BRs e Rodovias, os quais deverão observar as medidas higiene e segurança, bem como manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre clientes e mesas existentes no estabelecimento.

§ 4º Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, barraquinhas de cachorro quente, espetinho e similares, estão autorizados a funcionarem até as 01h59min, respeitado o distanciamento de mesas, cadeiras e clientes, com a utilização obrigatória de máscara e álcool gel, devendo ser adotadas todas as medidas sanitárias

estabelecidas pelas autoridades de saúde, inclusive com a capacidade de lotação limitada a 80% (oitenta por cento).

§ 5º Restaurantes, bares, pizzarias e similares, deverão fornecer álcool em gel em todas as mesas.

§ 6º Fica autorizado o funcionamento de campos de futebol e quadras esportivas públicas e privadas durante 04 (quatro) vezes na semana, desde que, só poderão funcionar com a limitação de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal de atendimento, adotando todas as medidas sanitárias.

§ 7º Os estabelecimentos comerciais que funcionarem em espaço fechado deverão respeitarem o limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade normal de atendimento.

§ 8º Serviços funerários deverão obedecer ao horário de funcionamento normal e seguir as recomendações da ANVISA quanto aos procedimentos fúnebres.

§ 9º Fica permitida a abertura de igrejas e templos religiosos de qualquer culto para celebração de missas e cultos, limitação da capacidade em no máximo 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal, com uso de máscaras para todos os presentes e disponibilização de produtos de assepsia nas entradas.

§ 10º As atividades econômicas não elencadas em nenhum dos artigos anteriores deverão funcionar no horário estabelecido no artigo 3º do presente Decreto.

Art. 4º Para preservar a saúde da população local, os

estabelecimentos que se mantiverem abertos, deverão obrigatoriamente e rigorosamente adotar todas as medidas de higiene, no que couber, e seguir as seguintes diretrizes:

I - O uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários; sendo proibida a entrada de clientes sem máscaras, ficando ainda facultado ao Estabelecimento fornecer máscara aos clientes.

II - As ações de higienização de superfícies devem ser intensificadas, bem como, deverão ser disponibilizados, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão e adotadas outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Corona vírus (SARS - CoV - 2).

III - A Higienização nos balcões, corrimãos, maçanetas, mesas, assentos individuais e coletivos deverão ser feita a cada 02 (duas) horas.

IV - O cumprimento das regras constantes dos incisos anteriores não exige o estabelecimento da adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.

V - É dever de o estabelecimento organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores, evitando aglomeração nos caixas.

VI - Organizar o acesso de entrada dos estabelecimentos, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

VII - Sempre que possível, manter o ambiente bem ventilado e/ou arejado, promovendo a circulação do ar por meio de ventilador mecânico ou outro mecanismo equivalente, evitando a acumulação de cotículas no ar.

VIII - Os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção.

IX - Promover nas grandes superfícies do estabelecimento, tais como chão, banheiros, pias, refrigeradores, equipamento de ar condicionado, entre outros, limpeza esterilizada com desinfetante contendo cloro ativo e/ou solução de hipoclorito 1%, no mínimo a cada 02 (duas) horas, exceto o equipamento de ar condicionado que deverá ser higienizado uma vez ao dia.

§ 1º Os protocolos de segurança dispostos no parágrafo anterior aplicam-se, inclusive, aos centros de tele atendimento dos serviços médicos, hospitalares, farmacêuticos, laboratoriais clínicas e demais serviços de saúde.

§ 2º Os Leilões poderão funcionar apenas com 80% (oitenta por cento) de sua capacidade normal, dando preferência a presença de compradores, vendedores e colaboradores necessários para realização de suas atividades, devendo serem as medidas de prevenção constante neste Decreto.

§ 3º - Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão em todo município, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

- Distância de segurança entre as pessoas;
- Uso de equipamentos de proteção individual pelos funcionários e clientes, podendo ser máscaras laváveis ou descartáveis;
- Higienização frequente das superfícies;
- Disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.

- Cabe às instituições bancárias o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.
- É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.
- É obrigatório a disponibilização de tendas, bancos e

cadeias para os clientes em atendimento, bem como colaboradores para fiscalizarem e organizarem as filas e senhas;

§ 4º Os Hotéis e pousadas, e demais estabelecimento de hospedagem poderão receber novos hóspedes, porém deverão se adequar aos seguintes termos:

- Somente poderão ser recebidos os pretensos hóspedes que não apresentarem os sintomas da COVID-19;
- As roupas de cama deverão ser trocadas e lavadas diariamente e os quartos limpos e higienizados duas vezes por dia.

§ 5º Os prestadores de serviços de transporte de passageiros deverão fazer uso de máscaras, bem como exigir o uso pelos seus usuários, sem prejuízos das demais medidas sanitárias descritas neste Decreto.

§ 6º - Ficam permitidas festas de casamentos, batizados, aniversários, eventos sociais, inclusive som ao vivo e shows, com 80% (oitenta por cento) da capacidade da lotação do local para ambientes fechados, observados os todos os protocolos sanitários e mediante licença do órgão público competente.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e a não adoção das medidas de higiene, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, na forma do art. 10, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de Agosto de 1977, sem prejuízo das ações cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º O descumprimento das regras dispostas neste Decreto, enseja aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas prevista na Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.

- Advertência
- Multa
- Interdição parcial ou total do estabelecimento

§ 2º O valor da multa será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e em caso de reincidência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo revestido todo o valor arrecadado em ações de prevenção e combate ao novo corona vírus (COVID-19).

§ 3º Em caso de interdição do estabelecimento, para a reabertura será necessária a formalização de termo de ajuste de conduta entre o Município, Ministério Público Estadual e o Infrator.

§ 4º Se o descumprimento de que trata o *caput* do artigo anterior ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretária de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

§ 5º O descumprimento dos dispositivos previsto neste Decreto ensejará, além da aplicação das sanções administrativas, o encaminhamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a fim de que estes possam postular as responsabilizações penais, civis e trabalhistas eventualmente cabíveis.

Art. 6º Fica proibido neste Município a circulação de pessoas em ambientes públicos e privados sem o uso de máscara.

§ 1º O descumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo acarretará em multa de R\$ 100,00 (cem) reais, em caso de reincidência a multa será o dobro da anterior.

§ 2º Em caso de recusa do uso correto da máscara, deverá ser acionado a equipe de fiscalização, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268, do Código Penal.

Art. 7º - As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou

regional, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total.

Art. 8º - Para a fiscalização e cumprimento das medidas determinadas neste Decreto será utilizado o auxílio da Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Guarda Municipal, Agente de Transito, Corpo de Bombeiros, Procon, Polícia Militar, Polícia Civil e Marinha.

Art. 9º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 84f5bbc145fa9ab115b17e9840d00cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021/SPR/PMFN

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021/SPR/PMFN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2021 - SRP**, processo administrativo n.º 060/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA
REPRESENTANTE: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
E-MAIL: locarbr20@gmail.com TEL.: (99) 98240-6565 / 98430-9494

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VL. UNT	VL. TOTAL MENSAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6	R\$10.450,00	R\$62.700,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6	R\$7.750,00	R\$46.500,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	15	R\$6.250,00	R\$93.750,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta , adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	12	R\$5.860,00	R\$70.320,00
5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	4	R\$3.875,00	R\$15.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a

relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão-MA, 31 de julho de 2021.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
CPF: 747.144.653-68
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8e959a7d3c02aae6a5690ea8135ece3c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº
012/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº
012/2021 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de agosto de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e fisioterapia e insumos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 03 de agosto de 2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 84183b0fd5d61dfb38ca8e738311583f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. FONTE DE RECURSO: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 20.605.0664.1032.0000 - CONST. AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 251.257,10 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.612.392/0001-07, , neste ato representada pelo Srº Walter Luiz Bezerra de Brito, inscrito no CPF nº 053.827.994-07. Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: eca9913420d78df7f10b63e8379e6a07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 006, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, afim de suprir as necessidades dos alunos da zona rural e urbana de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. Empresas vencedoras : ADÃO GOMES MAIA EIRELI CNPJ 27.100.598/0001-47 para - Valor Total: R\$ 270.084,00 (Duzentos e setenta mil e oitenta e quatro reais), MOUJACI RIBIERO DE SOUSA CNPJ 00.581.370/0001-60 para - Valor Total: R\$ 415.390,00 (Quatrocentos e quinze mil trezentos e noventa reais), SANTOS COELHO COMERCIO LTDA CNPJ 27.800.493/0001-09 para - Valor Total: R\$ 80.050,00 (Oitenta mil e cinquenta reais), , PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ 13.819.017/0001-17 para - Valor Total: R\$ 203.874,00 (Duzentos e três mil oitocentos e setenta e quatro mil) Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Agosto de 2021. Domingos Augusto de Oliveira Junior - Presidente da CPL - Decreto 005/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de Agosto de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: a719e4fea18c63366c25101b4f484a56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.29042021.13.0142021- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.29042021.13.0142021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 014/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021 **CONTRATADO: IDELFONSO B. COELHO - ME,** RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 624, BAIRRO CENTRO, FORTUNA - MA - CEP: 65.695-000, CNPJ: 09.171.674/0001-23. **REPRESENTANTE: Idelfonso Borges Coelho - CPF:** 614.098.983-34. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 156.359,20 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4f0668c8581801d3ad53925ef71ae629

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29042021.13.0142021- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.29042021.13.0142021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 014/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021 **CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL EIRELI (DISTRIBUIDORA ALPHA),** AV AVENIDA 1 MAIO, Nº 480, BAIRRO CENTRO, PARAIBANO - MA - CEP: 65.670-000, CNPJ: 38.269.675/0001-03. **REPRESENTANTE:** Raiane Soares Guimarães - CPF: 622.294.143-56. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 211.491,30 (duzentos e onze mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos De Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3fb05e74da522b0bbfb2ccdc2a64a25b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração. **OBJETO:** Aquisição de Kits de Uniformes para Futebol de Campo para atender as necessidades do Município. **CONTRATADO: ALFREDO ADÃO CARIRI** 17892538291, Rua José Tibúrcio Feio, S/N, Bairro

Centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000, CNPJ: 36.670.631/0001-65. **REPRESENTANTE:** Alfredo Adão Cariri, CPF Nº 178.925.382-91, **VALOR TOTAL** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).: **ASSINATURA:** 04/08/2021. **VIGENCIA:** 31/12/2021. **CONTRATANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal De Administração. Fortuna-MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2f397cf8528a89e7d7dcd5edbded842c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05072021.13.0222021- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05072021.13.0222021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 022/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender ao programa QSE. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021 **CONTRATADO: J. ERINEUDO DE FREITAS - ME,** RUA CASIMIRO DE ABREU, Nº 00, BAIRRO PIAULI, CEP: 65.695-000, FORTUNA/MA, CNPJ: 13.679.706/0001-73. **REPRESENTANTE:** José Ereneudo de Freitas, CPF nº 276.619.568-88. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.322,50 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f82b749dd977fa2388d59441b5da9fa9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.05072021.13.0222021- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05072021.13.0222021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 022/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender ao programa QSE. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2021 **CONTRATADO: A. G. M. LUSTOSA EIRELI - ME (BABY DISNEY PAPELARIA),** AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA, CNPJ: 11.107.729/0001-88. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, CPF nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.160,50 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Marcos de Sousa Rocha - **Secretário Municipal de Educação.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 64eee1c3bfa3d58fde416463ed8f820

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
021/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raios-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 03 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 84544714a6fcb408982944c4f381b909

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2807.002/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 18 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município,

<http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 03 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 790f7b6dc0cf69865eec2af589ffbe0b

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2807.003/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 03 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 65c072ee5b62d2f7889c7f84a93bb77d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021. Processo Administrativo nº 02.2807.004/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma

ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, de ampla disputa, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Modulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Código de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 03 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9b22bf3947c5bc4ca5ecf85128c2a911

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2021. Processo Administrativo nº 02.2807.005/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (Recarga de Gás GLP 13 kg), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência do Município, <http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e

também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 03 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes - Presidente da CPL.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: ffe6a41d55ca0c46124341a1f425deb7

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0308.2021.13.005/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças diversas para máquinas pesadas para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2021. **CONTRATADO:** VALDENIR ALVES MOURA EIRELI - SERVCAR AUTOPEÇAS **CNPJ:** 41.532.177/0001-16 **REPRESENTANTE:** Paulo Jose Miranda Brito Junior. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 276.020,00(Duzentos e setenta e seis mil e vinte reais.) Órgão11 - Sec.Mun.De Obras e Infraestrutura Urb. Unidade Orçamentária 11.01 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb.04.122.00202.023 Manut.e Func. Da Sec. de Infraestrutura,obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 401df9c832edec1f1652ab76b5ab70f9

PORTARIA Nº 265/2021.

PORTARIA Nº 265. de 02 de agosto de 2021. Dispõe sobre exoneração de cargo, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº165/2013, e nas demais disposições que regem a matéria. **RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Antonia Mota dos Santos, Conselheira Tutelar, Matrícula nº 1796-2, CPF nº 058.530.323-13 e RG nº 039887622010-5, lotado (a) no Conselho Tutelar Municipal. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.** Atenciosamente, **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.****

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6e21e28d0098c351dcbf039bc09b9775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PP 051/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 19 de agosto de 2021 às 14:30, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP do tipo Menor preço por item, cujo objeto é a **Eventual aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades de vários setores da Administração Municipal sob o sistema de registro de preços - SRP,,** na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de agosto de 2021. **OSVALDO SILVA DA COSTA** Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 7aa61abcc2e1135bc639572a766d7cbe

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2021.REF.: Processo nº 3755/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **KERLYSON PEREIRA DE SOUSA (REFRIO CLIMATIZAÇÃO)** CNPJ Nº. 21.782.682/0001-01 OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção da câmara fria do almoxarifado da secretaria de municipal de educação de Grajaú/MA - VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA 04 DE AGOSTO DE 2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.0000 - 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 26 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - SUB UNIDADE 00 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 26 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - SUB UNIDADE 00 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000 - 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo: até 31/12/2021 dias a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL, art. 24, inc II da Lei n.º 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA**, - Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e **KERLYSON PEREIRA DE SOUSA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de agosto de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 4c99b47316c86f398f612bb4977a6f3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 19 de Agosto de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br.
Itinga do Maranhão - MA, 4 de Agosto de 2021

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 4c24e6a4b585c256b3bf589d24451160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de Gases Medicinais acondicionados em cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMÉRCIO (GASES UNIÃO) situada na Avenida Tancredo Neves, Nº 1.186, Vila Militar, CEP: 65.760-000 Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ: 00.495.543/0001-27 e INSC. ESTADUAL: 12.142.105-8. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.410,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dez reais). **CONTRATANTE:** Rosane da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. JOSELÂNDIA-MA, 03 de Agosto de 2021.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c0d7c904657dc9701ca22ca4893b3bcf

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03082021.16.015/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03082021.16.015/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **OBJETO:** Aquisição de Gases Medicinais acondicionados em cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2021 **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMÉRCIO (GASES UNIÃO) situada na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 1.186, VILA MILITAR, CEP: 65.760-000. PRESIDENTE DUTRA - MA, inscrita no CNPJ: 00.495.543/0001-27 e INSC. ESTADUAL: 12.142.105-8. **REPRESENTANTE:** Antônio Lopes de Sousa, portador do RG: 785389 SSP/MA e CPF: 226.081.173-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.410,00 (Dezesseis mil quatrocentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 494d9840f226aedd6d2f6a9953d8dd89

EXTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE: Nº 008/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.16072021.11.008/2021. CARTA CONVITE: Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Municipal **REPRESENTANTE:** REJAMES DE SOUSA OLIVEIRA. **OBJETO:** Prestação de serviços de Execução de drenagem superficial em ruas da sede do município de Joselândia-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2021. **CONTRATADO:** GOMES CONSTRUTORA EIRELI, Rua Messias Filho, nº 165A, Bairro: Engenho, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-00. CNPJ: 23.270.273/0001-51. **REPRESENTANTE:** Anderson do Nascimento Gomes CPF nº 023613173-70. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 319.614,19 (trezentos e dezenove mil seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. REJAMES DE SOUSA OLIVEIRA - Secretário de Obras e Infraestrutura Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 9b97f990dac57d9ee74e47061498f287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (Republicado por incorreção) - PA nº 062/2021-. PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO** Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. **VALOR:** R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10-Saúde. 10.122.501.2.058.0000-Manut. de Serviços Básicos de Saúde. 3.0.00.00.00-Despesas Correntes. 3.3.00.00.00-Outras despesas Correntes. 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURAS:** p/**CONTRATANTE:** Idelanne Souza Teixeira, Secretária de Saúde. p/**CONTRATADO:** Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e1eb9e4e5fd1f8f74497eb479c0adea1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 (Republicado por Incorreção) - PA nº 062/2021-. PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. **OBJETO** Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. **VALOR:** R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12-Educação. 12.365.304.2.043.0000-Manut. e Func. da Educação Infantil. 12.361.303.2.028.0000-Manut. Educ. Básica. 12.361.302.2.023.0000-Manut. do Transporte Escolar. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURAS:** p/**CONTRATANTE:** Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. p/**CONTRATADO:** Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 64f57dba39ed4faed4736b8b6c940067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021- REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos, compreendendo a locação de veículos e o condutor. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 19 de agosto de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 02/08/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: [becb1d33ac3dbf18e09e8866bfa8125d](#)

R\$ 143.487,50 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:03:00-Poder Executivo
Unidade:03:01-Manutenções das Ativ. da Secretaria
04.122.0840.2.305-3390.39.00-Outros serviços Terceiros-PJ
.Orgão:05:00-Poder Executivo
Unidade: 05.01 - Coord Dos Gastos com Quotas do SalarioEducação-QSE.12.361.0460-2.507-3390.39.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:05:00 Poder ExecutivoUnidade: 05.01- Manutenção das Ativ do Ensino Fundamental 12.361.0830-2.504-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:05:00 Poder ExecutivoUnidade: 05.02- Manutenção das Ativ do Ensino Fundamental 40%12.361.0830-2.520-3390.30.00-material do consumo..
FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 28 de Abril de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: [1df187d6e07de1b2e9808ddff74dc652](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207.01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física RAIMUNDO PEREIRA SILVA CPF sob o nº 008.091.313-07RG: 012781941999-0 SSP/MA. OBJETO Contratação de Serviço de Perfuração de Poço Artesiano na Escola Municipal Quadra VIII do Município de Nova Olinda do Maranhão -MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.960,90 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24 Inciso I. RECURSOS: Orgão:05:00-Poder ExecutivoUnidade: 05.01 - Programa Dinheiro na Escola-PDDE12.361.0460-2.503- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa FisicaOrgão:05:00-Poder ExecutivoUnidade: 05.01 - Coord Dos Gastos com Quota do Salario Educação-QSE12.361.0460-2.507- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa FisicaOrgão:05:00-Poder ExecutivoUnidade: 05.03 - ManutençãodasAtividadesdoEnsino Fundamental12.361.0830-2.504- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 30/07/2021. Maria Goreth da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: [00f3c2accca7b66abb1137439413a732](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Educação de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: Lote I - Secretaria de Educação QSE R\$ 34.132,50 (Trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e Lote IV - Educação Fundeb \$ 109.355,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais)perfazendo o valor Global dos dois lotes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA CNPJ: 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda do maranhão - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.347,50 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:10:00 Poder ExecutivoUnidade: 10.01 Manut das ativ gerais de Assistência Social08..122.0840-2.101-3390.30.00-Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10:00 Poder Executivo Unid ade: 10.02 Programa Criança Feliz08..243.0770-2.110-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10:00 Poder ExecutivoUnidade: 10.02 Programa IGD-PBF 08..243.0770-2.102-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:10:00 Poder ExecutivoUnidade: 10.02 Proteção Social Básica08..243.0770-2.102-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ. Orgão:10:00 Poder ExecutivoUnidade: 10.02 Beneficio de Prestação Continuada08..244.0930-2.115-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 28 de abril de 2021. MARLON VALE CUTRIM - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: [6567c0b1e1c441c3adf73424f9515334](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Administração de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 74,377,50 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)). MODALIDADE:

Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:03:00-Poder ExecutivoUnidade:03:01-Manutenções das Ativ. da Secretaria 04.122.0840.2.305-3390.39.00-Outros serviços Terceiros-PJ .Orgão:07.00 Poder Executivo Unidade: 07.01 Manut.das Atividades da Secretaria10.301.0470-2.703-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.02 Manut.das Ativ Administrativas. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 28 de abril de 2021. ELY SILVA LINHARES – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 1584ceb173623932ab69cb65dcdc205d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103.01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa LUAN CALIXTA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.041.437/0001-60. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para a Secretaria de Saúde de Nova Olinda - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: Lote V 11.331,50 (onze mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 38.162,50 (trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), LOTE VII - CAMISETAS PARA CAMPANHA DIVERSAS AÇÕES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 49.387,50 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), LOTE VIII - FARDAMENTO DE AGENTES ACS - ATENÇÃO BÁSICA R\$ 12.681,25 (doze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos), LOTE IX - FARDAMENTO E ACESSORIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL R\$ 38.899,25 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:03:00-Poder ExecutivoUnidade:03:01-Manutenções das Ativ. da Secretaria 04.122.0840.2.305-3390.39.00-Outros serviços Terceiros-PJ .Orgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.01 Manut.das Atividades da Secretaria10.301.0470-2.703-3390.30.00- Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.02 Manut.das Ativ Administrativas 10.301.0470-2.703-3390.30.00-material do consumo. Orgão:07.00 Poder ExecutivoUnidade: 07.02 Manutenções do Piso de Atenção Básica PAB Fixo10.301.0570-2.705-3390.30.00-Outros serviços Terceiros-PJ.Orgão:10.00 Poder ExecutivoUnidade: 10.02 Programa ACESSUAS TRABALHO08..334.0190-2.111-3390.30.00-material do consumo.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 28 de abril de 2021. CRISTINA DE SOUSA COELHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 40326a2783a4f7386eb102b9e28e7066

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207.01/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207.01/2021, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação 013/20201 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - MA, para contratar com a pessoa física **RAIMUNDO PEREIRA SILVA CPF sob o nº**

008.091.313-07RG: 012781941999-0 SSP/MA, objetivando o **Contratação de Serviço de Perfuração de Poço Artesiano na Escola Municipal Quadra VIII do Município de Nova Olinda do Maranhão -MA**, para atender as necessidades do município de Nova Olinda - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor do contrato é de **R\$ 16.960,90 (dezesesseis mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos)**; que será pago com recursos:

Orgão:05:00-Poder Executivo

Unidade: 05.01 - Programa Dinheiro na Escola-PDDE 12.361.0460-2.503- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica

Orgão:05:00-Poder Executivo

Unidade: 05.01 - Coord Dos Gastos com Quota do Salario Educação-QSE 12.361.0460-2.507- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica

Orgão:05:00-Poder Executivo

Unidade: 05.03 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 12.361.0830-2.504- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica

Pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Nova Olinda/MA, 29 de julho de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fb1b69c955b87912b354d4f3b29755b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças de interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO ROSELIA S DA COSTA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.987/0001-15, no valor total de R\$ 906.555,70 (novecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), e a empresa: ROSELIA S DA COSTA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.987/0001-15. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2021 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e

alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 04 de agosto de 2021.

Secretário Municipal de Administração
Telson da Cruz Oliveira
Órgão Gerenciador

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 3e7153e87c2aa965e67eb6a9791e17cd

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. A prefeitura municipal de Pio XII/MA através da secretaria municipal de Administração, torna publico a presente ERRATA para fins de correção no aviso de publicação da RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2021 objeto, Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, óleos lubrificantes e derivados, atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, publicada no Diário Oficial dos Municípios FAMEM, edição do dia 03 de agosto de 2021.

ONDE LEU-SE: RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

LEIA-SE: RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021.

Pio XII/MA, 04 de agosto de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: dad1f1bf0fda5bd5cb650d4918479a61

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2021 - SRP

ERRATA DE EDITAL: Torno público a presente ERRATA para fins de correção no Aviso de Resultado de Julgamento do pregão presencial 022/2021 SRP que tem por objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestações de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças de interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

Onde leu-se: Valor global de 907.258,49 (novecentos e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Leia-se: Valor global de R\$ 906.555,70 (novecentos e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Pio XII/MA, 02 de agosto de 2021.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: d9dd3c2aafa42b389691a48db76d7733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 168/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.
DISPOE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Sr. **MARCELO DE SOUZA BARBOSA**, portador do CPF nº 605.209.993-39, somente na parte que se refere ao cargo do servidor.

I-Onde se lê: Assessor Especial;

II - Leia se: Assessor Técnico I;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: 603b8e43314dee249121945b7760ffad

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DANIEL ALBERTO DUZZI**, portador do CPF nº 062.264.703-21, do cargo de Assessor Especial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **CAMILA PEREIRA SANTOS**,

portador do CPF nº 630.590.863-03, do cargo de Assessor Especial deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Atrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: b8162938224e29341c212a8299e5b87a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO QUARTO Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2020, que entre si fazem a PREPEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADJAIR MOREIRA BRAGA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Asfáltica em TSD, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 20 de maio de 2020, referente a TP 002/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO 2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 23/08/2021 contados a partir do dia 22 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2021; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Abimael Brito Ribeiro - Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura; p/ Contratada: Sr. Adejair Moreira Braga

São João do Paraíso (MA), 18 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura

Abimael Brito Ribeiro

Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 81ec1d6a276574d4f45bdb826e846afa*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021 - PREGÃO ELETRONICO 023/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº

023/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 8.114,80 (oito mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde. - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL. 10.122.0052.2.038.0000 - Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19). ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021. São João do Paraíso/MA, 03 de agosto de 2021**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Marinho Rodrigues

Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: ca29b999447c5dd571df6e6de90a64a2*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRONICO 023/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 322.403,50** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde. - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL. 10.122.0052.2.038.0000 - Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19). ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021. São João do Paraíso/MA, 03 de agosto de 2021**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Marinho Rodrigues

Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 74a0fb0d7b867021623ca2dc66b7e192*

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Medicamentos, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 93.460,15 (noventa e três mil quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTARIA 07.01 - Secretaria Municipal de Saúde. - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL. 10.122.0052.2.038.0000 - Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19). ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021. São João do Paraíso/MA, 03 de agosto de 2021**

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6a0bf3b27d61f4665cb8fee0aebb6721

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO. Referência: Termo de Retificação para Correção de erro no valor do contrato nº 070701007/2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 0504001/2021. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, celebra-se o presente instrumento, para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ 19.997,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). **Leia-se:** R\$ 632,88 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento. São João dos Patos - MA, 04 de agosto de 2021. **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS.** Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 593bb644c7049839efa22d3d90e106c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento da proposta apresentada ao Processo Administrativo nº 030/2021: Tomada de Preços nº 008/2021 - CPL, que teve como objetivo: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação e melhoria da Ponte de Madeira sobre o Rio Periquito, na Localidade Periquito e da Ponte de madeira sobre o Riacho Riachão, na Localidade Laranjeiras no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, do tipo menor preço global.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços 008/2021 - CPL foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta da empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.513.669/0001-30, vencedora no valor global de **R\$ 45.598,11 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).**

E assim sendo, proclamamos a Empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ nº 10.513.669/0001-30, no valor global de **R\$ 45.598,11 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos)**, VENCEDORA da licitação supracitada e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, 04 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Camila Sousa Brito Rocha Glória Maria Aguiar Costa
Secretária da CPL Presidente da CPL

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Membro da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: de6b2f77df43dae0bc82082235e5fc81

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 95/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA, CNPJ/MF sob nº 07.060.718/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Programa de Formação inicial e continuada, junto aos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, diretores e coordenadores escolares e equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.910,20 (oito mil e novecentos e dez reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade: 12.361.0403.2-027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATANTE) E EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 395df808ab9baf25b9d74d7b77420fbd

RESOLUÇÃO CME - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **Nº 03/2021**

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Nº 03/2021

Dispõe sobre a autorização reuniões online por tempo indeterminado no âmbito do Conselho Municipal de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

O Conselho Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do seu Regimento Interno, a Lei Municipal nº 36 de 22 de fevereiro de 2010 e nas disposições do Decreto do Governo do Estado do Maranhão nº 36.582 de 12 de março de 2021, no intuito de assegurar o interesse de público e coletivo, em consonância com os preceitos do Direito Público e do Direito Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização das reuniões do CME São Raimundo das Mangabeiras por meio virtual, em observância às medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do agente Coronavírus - COVID-19, dispostas no Decreto nº 36.582 de 12 de março de 2021.

§ 1º - A convocação deverá ser encaminhada, no grupo de whatsapp , a todos os membros do Colegiado, com a solicitação de confirmação de recebimento e a indicação da data, do horário e da pauta, além do sistema eletrônico que será utilizado para realizar a reunião.

§ 2º - O sistema eletrônico a ser utilizado para as reuniões deverá assegurar a participação de todos os membros do Colegiado, mediante o envio do convite com o link da reunião e outros encaminhamentos operacionais que se fizerem necessários.

§ 3º - O link da reunião deverá ser enviado também pelo aplicativo de mensagens WhatsApp para todos os membros do Colegiado, que deverão confirmar o seu recebimento.

§ 4º - Deverá ser assegurado o recebimento do link de que trata o § 3º para o mínimo de 10% dos representantes do segmento de pais do Colegiado, mediante seu registro da confirmação.

§ 5º - As deliberações poderão ser votadas por meio de aplicativo de conversa em tempo real, disponibilizado pelo sistema eletrônico utilizado na reunião, sendo obrigatório o seu registro em ata.

§ 6º - A leitura da ata deverá ser feita durante a reunião, e sua aprovação deverá ser registrada por meio de aplicativo de conversa em tempo real, disponibilizado pelo sistema eletrônico utilizado na reunião.

§ 7º - A ata, a votação de cada deliberação e os e-mails de aprovação deverão ser impressos e anexados ao livro de ata e, se for o caso, à prestação de contas.

§ 8º - Quando o quórum for insuficiente, deverá ser agendada nova reunião com a mesma pauta.

§ 9º - As prioridades elencadas pela Direção e os orçamentos a serem aprovados deverão ser encaminhados por meio eletrônico para os participantes da reunião.

Art. 2º - As reuniões presenciais só poderão ocorrer após definição do plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 29 de junho de 2021.

KATTIELY MARTINS COELHO
PRESIDENTE CME

Assinam:

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4426908a31390a62db5789ea0668a9f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021. ADESÃO Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. João Rocha dos Santos, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão- FAMEM, na edição Nº 2657, de Quarta-Feira, 04 de agosto de 2021. OBJETO: João

Rocha dos Santos. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo(peças), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças **ONDE LEU-SE: VALOR: 208.340,00** (duzentos e oito mil e trezentos e quarenta reais); 08/04/2021, **LEIA-SE: R\$ 264.446,00**(Duzentos e sessenta e quatro mil reais e quarenta e seis centavos). As demais informações estão corretas. João Rocha dos Santos. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*
Código identificador: *b256de1b9f9fa0eedd53005105178616*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2021; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE, CNPJ: 06.896.534/0001-24; CONTRATADO: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 21.825.253/0001-52. Base Legal: Leis nº 8.666/93. Carta Convite nº 005/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva de poços artesanais, no município de Sucupira do Norte-MA. PRAZO 06 (seis) meses. VALOR: R\$24.805,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais) mensal, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$148.830,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais). 10 de junho de 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS REGO COELHO JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*
Código identificador: *0a8163312f398009bb13600f70f7f31f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS CONTRA RAZÕES TP 002/2021

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS CONTRA RAZÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, Processo Administrativo nº 0302.292/2021, destinada à Recuperação de estradas vicinais no município de Sucupira do Riachão/MA, conforme Convênio nº 8.312.00/2020 (SICONV 907083/2020)- CODEVASF.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sucupira do Riachão - MA, torna público o resultado da contra razões da Empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP** inscrita no CNPJ 16.793.035/0001-65. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, o pregoeiro por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu provimento ao item **IV**, e não provimento ao **item V** que trata da inabilitação das empresas **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP e LIDER ENGENHARIA LTDA**. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Sucupira do Riachão - MA, 04 de agosto de 2021.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL

Publicado por: *MARCOS MOURA EVARISTO*
Código identificador: *1bfb9fc83ee9ea962eede3452f2d7909*

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS CONTRA RAZÕES TP 002/2021

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO APÓS CONTRA RAZÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, Processo Administrativo nº 0302.292/2021, destinada à Recuperação de estradas vicinais no município de Sucupira do Riachão/MA, conforme Convênio nº 8.312.00/2020 (SICONV 907083/2020)- CODEVASF.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Sucupira do Riachão - MA, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise dos Recursos:

As empresas habilitadas no processo após o prazo de contra razões são:

- 1) LIDER ENGENHARIA LTDA, CNPJ 02.466.210/0001-03, representada pelo ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº 516.067.633-34;**
- 2) J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32, representada pelo ANA PATRICIA AQUINO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 053.963.033-01;**
- 3) A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP, CNPJ 16.793.035/0001-65, representada pelo ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF nº 880.924.703-59;**

Informamos, ainda, que dia 10 de agosto de 2021, às 10h, será a data para abertura do **ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS**.

Sucupira do Riachão - MA, 04 de agosto de 2021.

Jose Warlen Barbosa da Silva
Presidente da CPL

Arão Noleto de Carvalho Neto
Membro da CPL

Marcos Moura Evaristo
Membro da CPL

Publicado por: *MARCOS MOURA EVARISTO*
Código identificador: *f221b7178eeb3ed0310e8f5f37a78acc*

PORTARIA Nº 086-B/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 086-B/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021. **"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 085/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a função de Agente de Limpeza Pública é cargo em comissão, portanto, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Executivo; CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 085/2021 que nomeou a

servidora em cargo em comissão. **RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 085/2020, de 01 de junho de 2021, que nomeou a Sra. **ROSILANDIA DOS SANTOS SOUSA**, portadora do RG nº. 034249642007-2 SSP/MA e CPF nº. 043.953.973-01, na função de Agente de Limpeza Pública do Município de Sucupira do Riachão (MA). **Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 2021. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 6fc2b527cf467d0e0576f520c83b0348

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/CMTF.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/CMTF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021/CMTF. Declaro como dispensa de licitação, com respaldo no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, objeto do Processo Administrativo nº 016/2021, a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, visando a instalação e manutenção de ar-condicionado de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, no valor global de R\$ 9.190,50 (nove mil cento noventa reais e cinquenta centavos). Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado na Lei 8.666/93, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ: 26.818.965/0001-80**, com sede na Rua Rui Barbosa, Centro, Tasso Fragoso/MA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente **Dispensa de Licitação nº 012/2021** no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique - se e cumpra - se. Tasso Fragoso - MA, 02 de agosto de 2021. **FRANCISCO ERINALDO DA SILVA RODRIGUES Vereador Presidente ÍTALO BRUNO LOPES DA SILVA Primeiro Secretário**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0f460898428b92006c1f6f08b682e5d5

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **D ALVES ABREU. CNPJ Nº 21.383.077/0001-68**, com endereço na ROD. MA 006, S/N, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA. Valor total dos itens R\$ 1.361.533,20 (um milhão trezentos sessenta um mil quinhentos trinta três reais e vinte centavos) e **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ Nº 00.795.813-15**, com endereço na Rua Urbano Santos, 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Valor total dos itens R\$ 65.817,50 (sessenta cinco mil oitocentos dezessete

reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 03 de agosto de 2021. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 09b6c6864c7652bff3618e2f4d6e3713

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **ALDEMIRO FERREIRA DA MOTA, CNPJ Nº 36.072.109/0001-81**. Valor total R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 03 de agosto de 2021. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6c7d9e2dba8cd30ccf300e011e30aba6

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **H COUTO COMERCIO - EPP, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12**, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA. Valor total R\$ 456.837,36 (quatrocentos cinquenta seis mil oitocentos trinta sete reais e trinta seis centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 04 de agosto de 2021. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 56c7634398960079b386adf6bbaa517

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.CONTRATO 001.2020.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.CONTRATO 001.2020. TOMADA DE PREÇOS Nº001.2020. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. CONTRATADO: CONSTRUTORA MENDES

SALES LTDA, CNPJ Nº 11.159.147/0001-45. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.** CONTRATO Nº: 001/2020. **OBJETO:** execução dos serviços de Construção do Plenário da Câmara municipal de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 28/07/2021. ADITIVO 04: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 28/01/2022. FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES - Vereador Presidente e CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7c676f06c944e940b79f366ca5f7098*

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 015/2021 - DISPENSA Nº 012.2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 015/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 016/2021 - DISPENSA Nº 012.2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61, através da Câmara Municipal. **CONTRATADA:** A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80, com endereço na Rua Rui Barbosa, Centro, Tasso Fragoso/MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 9.190,50 (nove mil cento noventa reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021 - FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e A S A MOVEIS E REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 26.818.965/0001-80.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8608613fd3d77757ac390cd2d9606895*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 29 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE TUTÓIA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a "proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos", ainda a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos (artigo 7º, com alterações da E.C. nº 20, de 16 de novembro de 1998) e garante o direito à prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado, ratificando "a proibição do trabalho infantil", estabelecendo que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor" (artigos 60.º e 62.º), e que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer

forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (artigo 5º);

CONSIDERANDO as Convenções da Organização Internacional do Trabalho que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego (OIT nº 138), sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação (OIT nº 182).

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (12.435/2011), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter Intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

CONSIDERANDO, que o redesenho do PETI foi estabelecido pelas seguintes normativas: Resolução CIT nº 05 de 12 de abril de 2013; Resolução CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013; Resolução CIT 01, de 19 de março de 2014; Resolução CNAS nº10, de 15 de abril de 2014; e Portaria MDS nº 63, de 29 de maio de 2014, fortalece o papel de gestão e de articulação da rede de proteção ao prever a realização de Ações Estratégicas para enfrentamento do trabalho infantil;

CONSIDERANDO que as Ações Estratégicas do PETI serão desenvolvidas pela rede sócio assistencial, articulada às demais políticas públicas, em caráter Intersetorial;

CONSIDERANDO as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a necessidade da formação de um Grupo de Trabalho Intersetorial para a elaboração da Agenda Intersetorial,

CONSIDERANDO que o ente público municipal não encontra nenhuma prática de atividade de comissão com o objeto do presente instrumento, deixando em fragilidade as ações institucionais voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil no município de Tutóia - MA, resolve publicar o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI, de caráter propositivo e consultivo, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a finalidade de apoiar o órgão vinculada gestor da Assistência Social na articulação Intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CIAEPETI tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - Contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II - Articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil no município de Tutóia, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;

III - Sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;

IV - Contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete, visando a elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;

V - Participar das articulações para a construção de parcerias que somem esforços para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente no âmbito municipal, para o atendimento às demandas de justiça, orientação e assistência jurídica;

VI - Sugerir procedimentos complementares às normas e

diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;

VII - Contribuir com a definição de diretrizes para os órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;

VIII - Elaborar o Plano Municipal de Ações Estratégicas com articulação de todos os segmentos da sociedade;

IX - Acompanhar o cadastramento das famílias que apresentem crianças e adolescentes vítimas de exploração pelo trabalho;

X - Informar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;

XI - Monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;

XII - Consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII - Propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de erradicar o trabalho infantil e de denunciar as situações de exploração infanto-juvenil pelo trabalho;

XIV - Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento, combate, erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalhador adolescente;

XV - Propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;

XVI - Acompanhar as informações disponibilizadas no SIMPETI para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XVII - Acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no local, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único e o número de famílias acompanhadas no PETI;

XVIII - Comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na Proteção Social Especial - PSE e ao gestor do Programa Bolsa Família - PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou desprotegido em sua localidade;

XIX - Manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

XX - Contribuir com o aprimoramento dos programas de formação técnico-profissional dos adolescentes, incluindo a definição dos cursos, com base nas necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, respeitando o cumprimento das normas e legislação em vigor.

XXI - manter frequência mínima de uma reunião bimensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XXII - comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI.

Art. 3º O Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser instrumento de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes para implantar e implementar programas e projetos integrados, de forma a intervir na erradicação do trabalho infantil e na proteção do trabalhador adolescente para:

I - Criar, fortalecer e aprimorar um conjunto integrado e articulado de ações, nas diversas políticas públicas, com metas que assegurem a proteção integral à criança, ao adolescente e às suas famílias em situação de risco pelo desempenho de

atividades laborais consideradas perigosas, insalubres, penosas e degradantes;

II - Definir prioridades de ações, responsabilidades dos parceiros dentro das políticas públicas, cronograma de execução e forma de articulação com as instituições e entidades participantes;

III - enfatizar os programas de atendimento em todas as áreas, como a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, a orientação nos estudos, a prática de esportes, a cultura, o lazer, a qualificação profissional, o atendimento na área da saúde e da assistência social, além do diagnóstico, da pesquisa, do aprimoramento profissional dos envolvidos e do protagonismo infanto-juvenil;

IV - Definir estratégias para enfrentar as causas e as consequências do trabalho infantil e da exploração do trabalhador adolescente.

Art. 4º O Plano Municipal de Ações Estratégicas - AEPETI deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

Art. 5º Os serviços públicos prestados pela Prefeitura voltados à Educação, Saúde, Trabalho, Esportes, Cultura e Assistência Social, darão prioridade ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou submetidos à exploração do trabalho.

Art. 6º A Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, a totalizar 13 (treze) membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, 01 (um) representante;

II - Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante;

III - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, 01 (um) representante;

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) representante;

V - Secretaria Municipal da Mulher, 01 (um) representante;

VI - Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante;

VII - Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 01 (um) representante;

IX - Secretaria Municipal de Turismo 01 (um) representante;

X - Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (um) representante;

XI - Conselho Tutelar, 01 (um) representante;

XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, 01 (um) representante;

XIII - Poder Judiciário, 01 (um) representante;

§1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais, presidentes dos Conselhos e responsável pelas entidades que compõem a comissão.

§3º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

§4º - A coordenação da AEPETI será de responsabilidade do Articulador/Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 7º Outros atores sociais podem ser acolhidos na Comissão, desde que aprovada sua participação pela maioria simples da comissão, em reunião ordinária, após apreciação da indicação/candidatura.

Art. 8º A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Tutóia.

Art. 9º Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas na Imprensa Oficial do Município, tendo mandato de 04 (quatro) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da

maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária da comissão.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a comissão deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um coordenador e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.

Art. 10. A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestrais e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros. As reuniões serão abertas ao público e a convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 11. A reunião ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 12. A Comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão, interessados e convidados.

Parágrafo único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do plenário da Comissão, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 13. O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficará a cargo do titular da Secretaria de Assistência Social ou pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Normas complementares serão expedidas por portaria do titular da Secretaria de Assistência Social.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE _____ JULHO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE TUTÓIA-MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MEMBROS DA COMISSÃO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Titular: Ricardo dos Santos Fonseca
Suplente: Lucas Silva Alves

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPA

Titular: Adriana Araújo Silva
Suplente: Manuel de Jesus Oliveira da Paz

1. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: Sabrina Maria Sousa Santos
Suplente: Ana Maria Sousa Santos

1. CONSELHO TUTELAR:

Titular: Mary Carla do Carmo Sousa

Suplente: Suzana da Silva Cruz

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMADES

Titular: Rômulo José de Oliveira Sousa
Suplente: Bento de Almeida Ramos Neto

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Titular: Maimômedes Matos Araújo
Suplente: Lucas Rocha do Nascimento

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMUL

Titular: Juliana Pereira da Silva
Suplente: Petrônio José de Carvalho Neves

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Iva Mara Pereira de Araújo
Suplente: Samara da Hora Araújo

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Titular: Juan Cleiton Rocha da Silva
Suplente: Camila Gomes da Fonseca

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Titular: Gilca Mendes dos Santos
Suplente: Ermito Ferreira de Oliveira

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Titular: Carlos Maurício Damasceno Conceição
Suplente: Edilene Silva Ferreira

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAF

Titular: Diana Darc da Silva Santos
Suplente: Gabrielle da Silva Gusmão

1. PODER JUCICIÁRIO -

Titular: Pedro Rodrigues da Silva Neto
Suplente: Mônica Maria Vieira Dourado
Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 765bf613b31654abe7df9d2b291164f7

DECRETO Nº 040/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil, estabeleceu novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e em substituição ao Programa de melhoria do acesso e da qualidade de atenção básica (PMAQ-AB);

CONSIDERANDO que o novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas;

CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a relação dos indicadores que o município deverá cumprir para o pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil;

CONSIDERANDO que a presente normatização não implicará em impacto financeiro, pois o Programa Previne Brasil, foi simplesmente a substituição do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica - PMAQ-AB/NASF com aumento de arrecadação e alteração de critérios de cumprimento dos indicadores;

CONSIDERANDO que o incentivo financeiro em prol dos beneficiários, tem como objetivo garantir a efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Primária em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº, de 2.979 de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

§1º. O pagamento do Incentivo por Desempenho, com recursos advindos do Programa Previne Brasil, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Tutóia/MA e está vinculado ao resultado obtido pelo Município no quadrimestre anterior.

§2º. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho aqui denominado **Gratificação por Desempenho - Metas Programa Previne Brasil** será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, sendo recalculado simultaneamente a cada 04 (quatro) competências financeiras.

§3º. A atualização dos valores a serem repassados às equipes de saúde elegíveis ao recebimento deste Incentivo se dará em conformidade às informações divulgadas pelo Ministério da Saúde acerca dos resultados dos indicadores obtidos pelas equipes.

§4º. Essa atualização dos valores será repassada às equipes, somente a partir do repasse financeiro atualizado feito pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tutóia/MA.

§5º O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam

alcançadas.

Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores de saúde nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 3º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao **"Pagamento por Desempenho"** em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, e demais atualizações, repassado mensalmente ao Município de Tutóia pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil rateado entre os profissionais das equipes, respeitado as proporções estabelecidas, referente a atribuição de indicadores, conforme disposto a seguir:

I - 48% (quarenta e oito por cento) aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde, técnicos de enfermagem e técnicos de saúde bucal;

II - 43% (quarenta e três por cento) aos profissionais enfermeiros;

III - 9% (nove por cento) aos profissionais cirurgiões-dentistas;

Art. 4º. Para o recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho, serão levados em conta os profissionais cadastrados nas equipes homologadas de que trata esta Lei junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da Unidade Básica de Saúde, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na Legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Art. 5º. O valor do incentivo financeiro por Desempenho pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Programa Previne Brasil.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil ao município de Tutóia/MA.

Art. 6º. Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:

I - Os Servidores e Profissionais referente ao (s) mês (es) em que gozarem de:

a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a 15 (quinze) dias;

b) Licença por acidente em serviço ou doença profissional, superior a 15 (quinze) dias;

c) Licença por doença em pessoa da família superior a 15 (quinze) dias;

d) Licença Maternidade, adoção ou guarda judicial;

e) Licença-Prêmio;

f) Licença para tratar de assuntos particulares;

g) Licença para atividade Política ou Classista;

h) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade;

i) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio;

II - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de sua função:

- Ocupantes de função de confiança;
- Inativos;
- Pensionistas;
- Tiverem menos de 70% de assiduidade, pontualidade e participação nas atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;
- Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

Art. 7º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retornará o mesmo após efetuado o repasse Ministerial.

Parágrafo Único. O município de Tutóia fica desobrigado ao pagamento deste incentivo caso o programa deixe de existir.

Art. 8º. Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo de Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos profissionais, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas, não serão computados para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, **sendo a sua natureza estritamente indenizatória.**

Art. 9º. Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do incentivo financeiro do pagamento por desempenho previsto nessa Lei poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Tutóia/MA.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9c73084c8b8fc8cad1ec3c62871d2217

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado os limites pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet, de forma contínua para câmara municipal de Axixá-MA. PROC.

ADM. Nº: 009/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR: R\$ 2.400,00 NOME DO CREDOR: SAMIR R FERNANDES EIRELI. CNPJ: nº 07.259.576/0001-17. ENDEREÇO: Rua da Alegria, nº 32, Centro, Morros-MA, 20 de julho de 2021. Aderson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Axixá-MA

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b70fd17f8dac2e1e53d53a73b6807366

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria jurídicas, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Axixá-MA. PROC. ADM. Nº: 008/2021 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, da Lei nº. 14.039/20. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) parcelas iguais de R4.000,00 (quatro mil reais). NOME DO CREDOR: THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: nº 26.711.335/0001-01 ENDEREÇO: Rua das Andirobas, nº 17, Qd 44, Jardim Renascença, São Luis-MA. Axixá-MA, 16 de julho de 2021. Aderson Silva Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 493fbd252a7694054d9ffe7fee967ba5

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do prédio onde funcionará o Departamento de Trânsito Municipal (DMT), no município de Axixá-MA. Abertura dia 24/08/2021, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do site www.axixa.ma.gov.br. Axixá-MA, 04 de agosto de 2021. José Ribamar do Nascimento, Presidente da CPL.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 783e0466be0516c4cd718b7812687013

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. DISPENSA Nº 006/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: SAMIR R FERNANDES EIRELI situada na Rua da Alegria, nº 32, Centro, Morros-MA, inscrita no CNPJ sob o nº

07.259.576/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet, de forma contínua para câmara municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO R\$ 2400,00(dois mil e quatrocentos) que serão pagos de forma parcelada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e Samir Rodrigo Fernandes, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 22 de julho de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 572c35dd2bb79c12d9caa92dffcc5b74

CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85. CONTRATADO: THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA situada na Ruas da Andirobas, nº 17, QD 44, Jardim Renascença, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.711.335/0001-01. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em consultoria jurídicas, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2021. VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) parcelas iguais de R4.000,00 (quatro mil reais) que serão pagos de forma parcelada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. Aderson Silva, pela Contratante e THIAGO DE SOUSA CASTRO, pela contratada, pela contratada, Axixá-MA, 21 de julho de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3d6f3184ff4b1770b401e85d5bbaf43d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.8/2021

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0604.8/2021. Na publicação do extrato de contrato nº 0604.8/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 28 de Abril de 2021, REF.: Chamada Pública nº 01/2021, Processo nº 0102.2021; OBJETO: Fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; Onde se lê CONTRATO Nº 0604.8/2021: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF: 064.298.333-05, valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Leia-se CONTRATO Nº 0604.8/2021: RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF: 064.298.333-05, valor de R\$ 11.124,40 (Onze mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Duque Bacelar - MA 19 de Maio Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 497d355f962a4b4579d666a222c8e1c5

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, avisa o cancelamento da Tomada de Preço nº 012/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 080.2021. TIPO: MENOR PREÇO: OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de

confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados às secretarias de Duque Bacelar - MA. JUSTIFICATIVA: Atendimento à ouvidoria do TCE/MA: (seja republicada com nova data de realização, para que se faça a publicidade devida e cumpra o prazo de abertura de 15 dias após a disponibilização efetiva do edital e anexos), ao tempo que esta CPL informa que nova licitação será realizada brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Duque Bacelar/Ma, 04 de agosto de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA

Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f5ee9b624e014268a0ec27cd60ff3244

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.

ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR.

ENDEREÇO: Av. Coronel Rosalino, S/Nº - Centro / Duque Bacelar/MA.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

01	Notebook i15-5566-a50p intel core 7 i7 8gb 1tb tela led 15.6" windows 10 - preto. Processador 7ª geração intel core i7-7500u (4m cache, 2.7 ghz até 3.5 ghz com max turbo).	Unid.	03
02	Desktop 24v570-c.bj31p1 intel core 7 i5 4gb 1tb led 23,8 w10 - lg - windows 10, computador all in one lg 24v570-c.bj31p1 intel core 7 i5 4gb 1tb tela led 23,8" full hd windows 10 - preto, all in one 24v570, teclado sem fio (português-abnt2), mouse sem fio, controle remoto	Unid.	03
03	Nobreak profissional 1500va	Unid.	05
04	Mouse optico Gt	Unid.	04
05	Teclado USB SLIM PTO GT	Unid.	02
06	HD externo de 2 TB	Unid.	03
07	Impressora Colorida Tanque de Tinta Wifi , USB	Unid.	02
08	Impressora multifuncional com wifi	Unid.	01
09	Pendrive 32gb	Unid.	05
10	Scanner de mesa, 40ppm, ADF 75 folhas e ciclo de 5.000 folhas/dia	Unid.	01

A Câmara Municipal de Duque Bacelar manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em participar da contratação do objeto acima descrito. Os interessados devem enviar proposta para o seguinte e-mail: camaramunicipaldedoquebacelar@gmail.com

Duque Bacelar - MA, 26 de Julho de 2021.

Josemir Ribeiro da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 48ed8da4f3c0432803aa437f37bf850e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/TP/06/2021

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES - MA.** Através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues em acordo com a Tomada de Preços nº 06/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: 58.400,00** (Cinquenta oito mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **02 de agosto de 2021**; vigência: 31/12/2021. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00; **SIGNATÁRIOS Zacarias de Moraes Secretário Municipal de Administração** CPF 573.114.983-68, pela Contratante e o Senhor Marcus Aurélio Borges Lima; CPF: **775.211.453-72** pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de agosto de 2021. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 5785e3ce4ed10fc557b1ffd43089191b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091-A/TP/06/2021

MUNICÍPIO DE **NINA RODRIGUES - MA.** Através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ARAGÃO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS;** **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues em acordo com a Tomada de Preços nº 06/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: 54.400,00** (Cinquenta quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **02 de agosto de 2021**; vigência: 31/12/2021. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIOS** Zacarias de Moraes, Secretário Municipal de Administração CPF 573.114.983-68, pela Contratante e o senhor Cauê Ávila Aragão CPF 037.932.809-81 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de agosto de 2021. Assessoria Jurídica.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1cddcb5e0eb57fb97b218e52808b937d*



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br